

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres do Agente de Contratação, equipe de apoio e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo Licitatório foram alcançadas, torna público a **Ratificação e Homologação**, que tem como objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Netto Brito, durante o tradicional carnaval de Gameleira, interior do Município de Monte Santo/BA, a serem executados pela pessoa jurídica: **IMAGINE MUSIC LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 36.435.325/0001-44**, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Santo/BA, 01 de fevereiro de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: XDQFDCAC-FVFMROY-MJZ7SOUS-DRMLWP6P

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Netto Brito, durante o tradicional carnaval de Gameleira, interior do Município de Monte Santo/BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA
CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADO: IMAGINE MUSIC LTDA
CNPJ: 36.435.325/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme tabela abaixo:

| ITE | DESCRIÇÃO | PERCENTUAL |
|------------------------------------|--|------------|
| M | | |
| MÃO DE OBRA | | |
| 01 | Pró-labore do artista (distribuição de dividendos) | 12,12% |
| 02 | Pró-labore dos demais profissionais envolvidos | 10,05% |
| INSUMOS DIRETOS E INDIRETOS | | |
| 01 | Hospedagem e Alimentação | 7,7% |
| 02 | Logística/Infraestrutura | 29% |
| 03 | Deslocamento Transporte | 6,13% |
| 04 | Impostos | 35% |

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03.07.00** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
UNIDADE: **03.07.07** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
PROJETO/ATIVIDADE: **2.011** – Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais;
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FONTE: **1500** – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: artigo nº 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 01/02/2024.